



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

## LEI Nº 5.043 de 1º de setembro de 2021.

**Autoriza excepcionalmente a desafetação de áreas, doações e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Alfenas, através do Poder Executivo, autorizado a realizar a desafetação da área pública de 6.901,00 m<sup>2</sup> (seis mil novecentos e um metros quadrados), avaliado em R\$ 2.380.845,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil oitocentos e quarento e cinco reais), localizada na Rua Jurana, s/n, bairro Residencial Teixeira, Alfenas-MG, conforme croqui do anexo I, com matrícula em cartório de registro de imóveis sob o n. 46.476.

Art. 2º A área desafetada será desmembrada em 9 (nove) lotes, conforme croqui do Anexo II, para doação às empresas relacionadas abaixo, com as seguintes obrigações:

**I - AUTO MECÂNICA SIQUEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.230.171/0001-68, com sede atualmente localizada à Rua Catuquina, 176, bairro Residencial Teixeira, na cidade de Alfenas-MG, com área de 501,58 m<sup>2</sup> (quinhentos e um vírgula cinquenta e oito metros quadrados), avaliada em R\$ 173.045,10 (cento e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e dez centavos), correspondente ao lote 02 do croqui do Anexo II, com obrigação de fornecer materiais de construção ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao lote 02 do Anexo II (1.018,82 m<sup>2</sup>) pelo período de 10 (dez) anos;

**II - RAFAEL GONÇALVES ODA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.294.433/0001-07, com sede atualmente localizada à Rua João Pinheiro, 1.189, bairro Jardim Boa Esperança III, na cidade de Alfenas-MG, com área de 502,57 m<sup>2</sup> (quinhentos e dois vírgula cinquenta e sete metros quadrados), avaliada em R\$ 173.386,65 (cento e setenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao lote 03 do croqui do Anexo II, com obrigação de fornecer móveis planejados ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao lote 03 do Anexo II (1.022,74 m<sup>2</sup>) pelo período de 10 (dez) anos;

**III - MARCELO DOS SANTOS AVILA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.419.283/0001-25, com sede atualmente localizada à Rua Caraíba, 42, bairro Residencial Teixeira, na cidade de Alfenas-MG, com área de 512,46 m<sup>2</sup> (quinhentos e doze vírgula quarenta e seis metros quadrados), avaliada em R\$ 176.798,70 (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), correspondente ao lote 06 do croqui do Anexo II, com obrigação de fornecer peças de veículos automotores ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao lote 06 do Anexo II (1.005,53m<sup>2</sup>) pelo período de 10 (dez) anos;

**IV - RACHEL CARVALHO VICTORIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.699.462/0001-84, com sede atualmente localizada à Rua Sapucaí, 190, bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, MG, com área de 504,96 m<sup>2</sup> (quinhentos e quatro vírgula noventa e seis metros quadrados), avaliada em R\$ 174.211,20 (cento e setenta e quatro mil,



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

duzentos e onze reais e vinte centavos), correspondente ao lote 04 do croqui do Anexo II, com obrigação de fornecer materiais e serviços necessários aos cemitérios locais ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao lote 01 do Anexo II (1.165,80 m<sup>2</sup>) pelo período de 10 (dez) anos;

**V – CACHAÇARIA AUTÊNTICA SE SOBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.247.731/0001-85, com sede atualmente localizada à Rua Joaquim Bento de Souza, bairro Jardim Aeroporto II, na cidade de Alfenas, MG, com área de 503,62 m<sup>2</sup> (quinhentos e três vírgula sessenta e dois metros quadrados), avaliada em R\$ 173.748,90 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), correspondente ao lote 05 do croqui do Anexo II, com obrigação de fornecer materiais de construção ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao lote 08 do Anexo II (1.180,04m<sup>2</sup>) pelo período de 10 (dez) anos;

**VI – MARMORARIA ALFENENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.678.678/0001-35, com sede atualmente localizada à Rua Fernando Horta Lemos, 381 Centro, na cidade de Alfenas-MG, com área de 459,03 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e nove vírgula três metros quadrados), avaliada em R\$ 158.365,35 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao lote 08 do croqui do anexo II, com obrigação de fornecer pedras de granito ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao lote 05 do anexo II (1.016,64m<sup>2</sup>) pelo período de 10 (dez) anos;

**VII – DAMIÃO F F NETO – CIAFA MOLAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.155.762/0001-83, com sede atualmente localizada à Rod MG - 050, 783, Bairro Serra das Brisas, na cidade de Passos-MG, com área de 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), avaliada em R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), correspondente ao lote com frente (testada) na Rua Jurana do croqui do Anexo II, com obrigação de construir o complexo de lazer do Residencial Oliveira ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos e tabela de referência previamente estabelecida pelo Poder Executivo;

**VIII – SILVIA ROMERO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.231.180/0001-05, com sede atualmente localizada à Alameda dos Jacarandás, nº 667, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Alfenas- MG, com área de 452,41 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e dois vírgula quarenta e um metros quadrados), avaliada em R\$ 156.081,45 (cento e cinquenta e seis mil, oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao lote 01 do croqui do Anexo II, com obrigação de fornecer materiais de construção ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao lote 04 do Anexo II (1.038,54m<sup>2</sup>) pelo período de 10 (dez) anos;

**IX – DEVANIL DOS REIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.843.014/0001-54, com sede atualmente localizada à Avenida Governador Valadares, 36, Centro, na cidade de Alfenas, MG, com área de 464,37 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e quatro vírgula trinta e sete metros quadrados), avaliada em R\$160.207,65 (cento e sessenta mil, duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao lote 07 do croqui do Anexo II, fica a donatária obrigada a fornecer materiais de serralheria ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$

12



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao lote 07 do anexo II (1.006,89m<sup>2</sup>) pelo período de 10 (dez) anos.

Art. 3º As empresas deverão construir sua sede ou ampliação nas áreas recebidas em doações, previstas nos incisos I a IX do art. 2º, para maior geração de emprego e renda, sendo implantada de acordo com as atividades inerentes ao Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, observando-se o seguinte:

§ 1º As empresas terão 180 (cento e oitenta) dias para início das obras de implantação de suas sedes ou ampliação.

§ 2º Fica assegurado as empresas donatárias o prazo de 2 (dois) anos para conclusão das obras para sua instalação, a partir da publicação desta Lei;

§ 3º As áreas deverão ser desmembradas da gleba total, bem como a obtenção de novas matrículas para surtirem os efeitos legais.

§ 4º O Poder Executivo deverá nomear uma comissão de acompanhamento e fiscalização das obras, prestação de serviços ou fornecimento de produtos oriundos de contrapartida, além de elaborar uma planilha de referência para a sua execução.

§ 5º Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de reversão automática ao patrimônio público do Município de Alfenas, bem como perda das benfeitorias porventura ali existentes, caso a empresa não cumpra os seguintes encargos:

I) não cumprimento dos prazos de início e conclusão das obras, fixados nos §§ 1º e 2º acima expostos;

II) seja dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei, nos termos do art. 3º acima exposto; e

III) não cumprimento da contrapartida em obras, produtos ou prestação de serviço, bem como na manutenção das áreas verdes vinculadas a cada uma das empresas.

Art. 3º Os referidos imóveis, com as doações, tornam-se indivisíveis, inalienáveis, intransferíveis e impenhoráveis, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 4º Ficam as donatárias obrigadas a cumprir as contrapartidas previstas nos incisos do art. 2º, dentro do prazo de até 2 (dois) anos quanto a produtos, serviços ou obras, bem como os 10 (dez) anos de manutenção das referidas áreas verdes, sob pena de anulação automática da Escritura Pública de Doação do Bem e sua consequente reversão ao patrimônio público municipal.

12



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

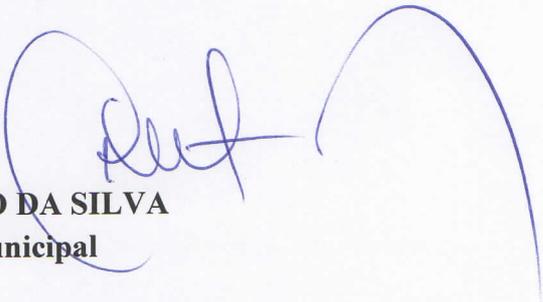
Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Parágrafo único. A manutenção das áreas verdes inerentes a cada empresa prevista nos incisos do art. 2º será realizada com serviços de poda, irrigação, limpeza, plantio e replantio de mudas em geral, execução de projetos de agroflorestal, supervisionados pela Secretaria Municipal do Clima, Desenvolvimento Sustentável e Inovação Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 1º de setembro de 2021.

  
**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 03/09/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

*C. S. J. 2021*



# Prefeitura Municipal de Alfenas

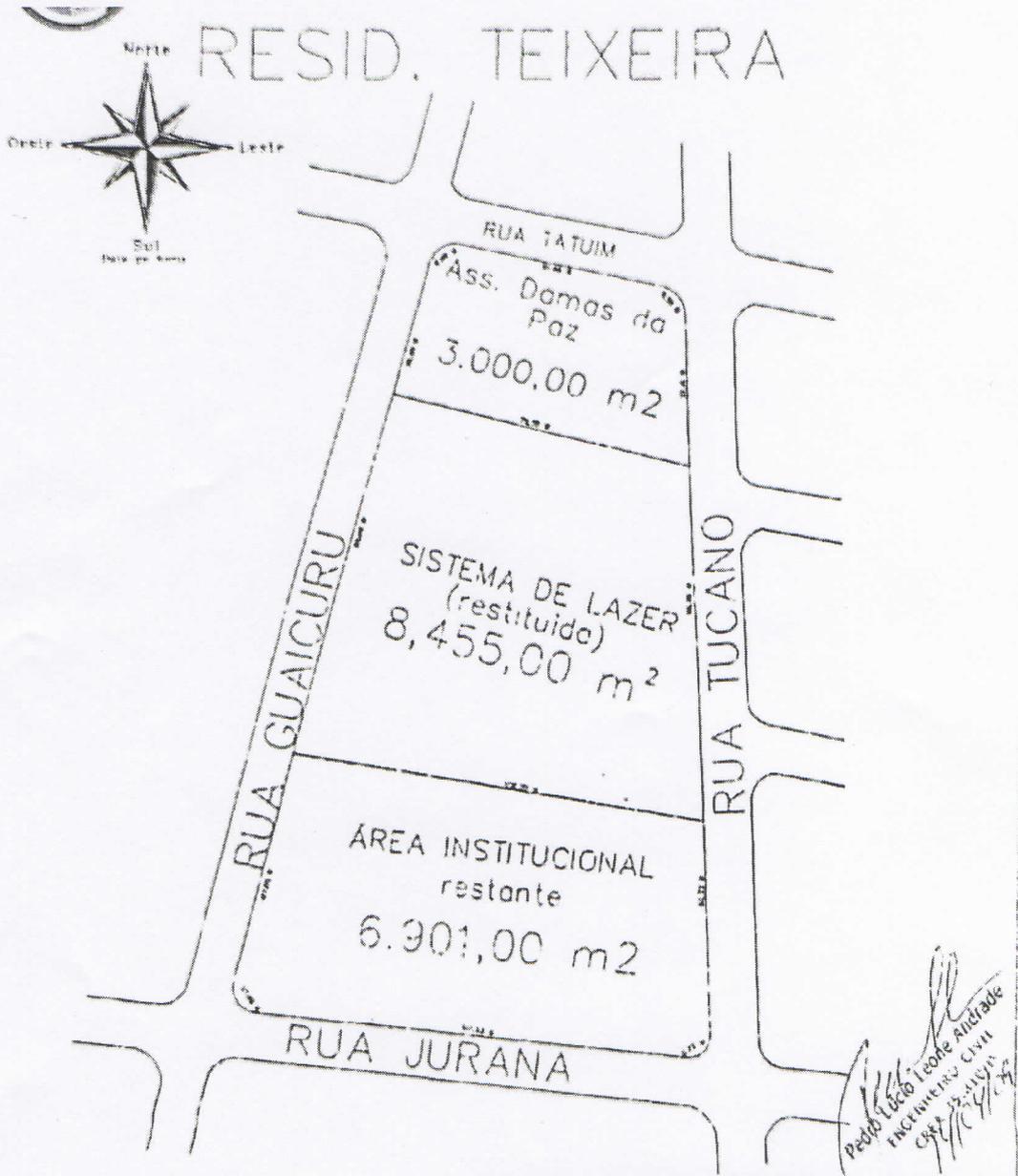
CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

## ANEXO I



Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Projetos

*Leonardo Loures de Souza Lima*  
LEONARDO LOURES DE SOUZA LIMA  
ARQUITETO URBANISTA  
CREA MG 47.119/0

RUA TATUIM, RUA TUCANO, RUA JURANA E RUA GUAICURU RESIDENCIAL TEIXEIRA - ALFENAS/MG	ÁREA DO TERRENO 18.356,00m²	FOLHA: 5/5
ÁREA INSTITUCIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS	ÁREA A SER DESMEMBRADA	DATA: MARÇO/2009

82



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

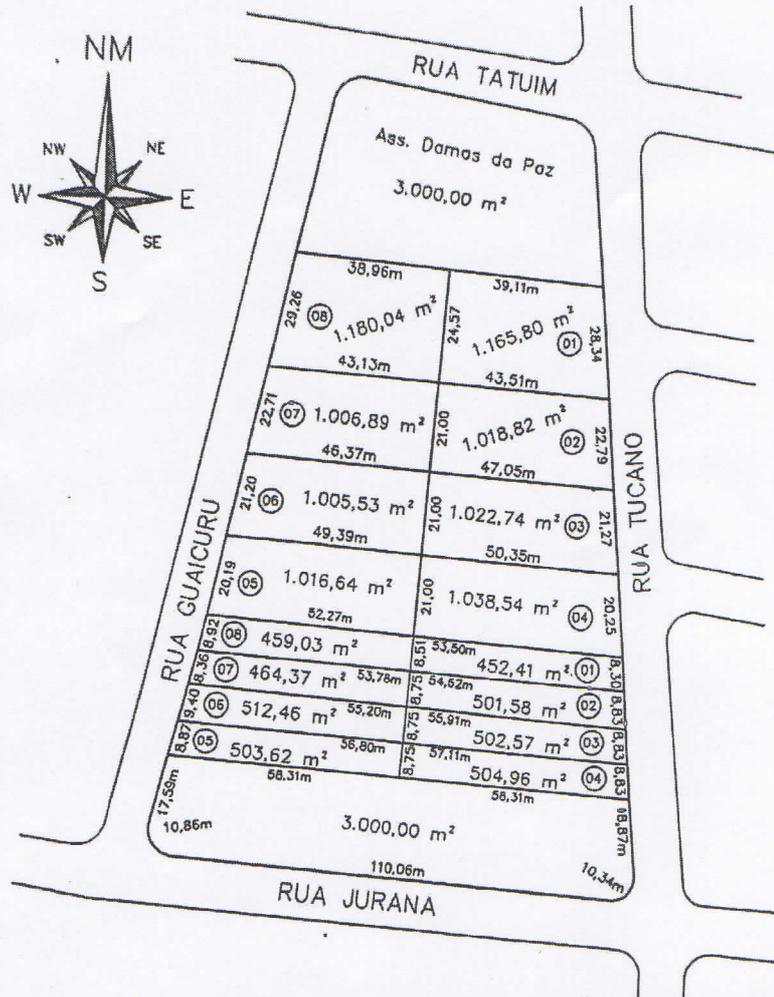
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

## ANEXO II

### LEVANTAMENTO CADASTRAL



### CADASTRO TÉCNICO DE ALFENAS

DATA: 01.06.2021

ESCALA: 1/600

ENDEREÇO:  
RUA : GUAICURU  
BAIRRO: RESIDENCIAL TEIXEIRA

TERRENO:  
18.356,00 m²

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ:  
18.243.220/0001-01

AUTOR DO PROJETO:  
*[Signature]*  
TADEU D. FERNANDES

CFT: 8715-5

INSCRIÇÃO CADASTRAL:



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

## ANEXO III

	EMPRESA	ÁREA	CONTRAPARTIDA
01	Auto Mecânica Siqueira Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.230.171/0001-68, com sede atualmente localizada à Rua Catuquina, 176, bairro Residencial Teixeira, na cidade de Alfenas/MG	501,58 m <sup>2</sup> (quinhentos e um vírgula cinquenta e oito metros quadrados) correspondente ao item 02 do croqui do anexo II	Fica a donatária obrigada a fornecer materiais de construção e/ou serviços ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao item 02 do anexo II (1.018,82 m <sup>2</sup> ) pelo período de 10 (dez) anos.
02	Rafael Gonçalves Oda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.294.433/0001-07, com sede atualmente localizada à Rua João Pinheiro, 1.189, bairro Jardim Boa Esperança III, na cidade de Alfenas/MG	502,57 m <sup>2</sup> (quinhentos e dois vírgula cinquenta e sete metros quadrados) correspondente ao item 03 do croqui do anexo II	Fica a donatária obrigada a fornecer móveis planejados e/ou serviços de reparos ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao item 03 do anexo II (1.022,74 m <sup>2</sup> ) pelo período de 10 (dez) anos.
03	Marcelo dos Santos Ávila, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.419.283/0001-25, com sede atualmente localizada à Rua Caralpa, 42, bairro Residencial Teixeira, na cidade de Alfenas/MG	512,46 m <sup>2</sup> (quinhentos e doze vírgula quarenta e seis metros quadrados) correspondente ao item 06 do croqui do anexo II	Fica a donatária obrigada a fornecer peças de veículos automotores e/ou serviços ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao item 06 do anexo II (1.005,53m <sup>2</sup> ) pelo período de 10 (dez) anos.
04	Rachel Carvalho Victorio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.699.462/0001-84, com sede atualmente	504,96 m <sup>2</sup> (quinhentos e quatro vírgula noventa e seis metros quadrados) correspondente ao	Fica a donatária obrigada a fornecer materiais e serviços necessários aos cemitérios locais ao Poder Executivo Municipal no



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

	localizada à Rua Sapucaí, 190, bairro Distrito Industrial, na cidade de Alfenas, MG	item 04 do croqui do anexo II	importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao item 01 do anexo II (1.165,80 m <sup>2</sup> ) pelo período de 10 (dez) anos.
05	Cachaçaria Autêntica Se Sobra Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.247.731/0001-85, com sede atualmente localizada à Rua Joaquim Bento de Souza, bairro Jardim Aeroporto II, na cidade de Alfenas, MG	503,62 m <sup>2</sup> (quinhentos e três vírgula sessenta e dois metros quadrados) correspondente ao item 05 do croqui do anexo II.	Fica a donatária obrigada a fornecer materiais de construção e/ou serviços ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao item 08 do anexo II (1.180,04m <sup>2</sup> ) pelo período de 10 (dez) anos.
06	Marmoraria Alfenense Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.678.678/0001-35, com sede atualmente localizada à Rua Fernando Horta Lemos, 381 Centro, na cidade de Alfenas/MG	459,03 m <sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e nove vírgula três metros quadrados) correspondente ao item 08 do croqui do anexo II	Fica a donatária obrigada a fornecer pedras de granito e/ou serviços ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao item 05 do anexo II (1.016,64m <sup>2</sup> ) pelo período de 10 (dez) anos.
07	Recauchutadora de Pneus Ferreira & Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.507.550/0001-40, com sede atualmente localizada à Avenida Jovino Fernandes Salles, 761, bairro Jardim Boa Esperança, na cidade de Alfenas, MG	3.000,00 m <sup>2</sup> (três mil metros quadrados) correspondente ao lote com frente na Rua Jurana do croqui do anexo II	Fica a donatária obrigada a construção do complexo de lazer do Residencial Oliveira ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
08	Silvia Romero Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.231.180/0001-05,	452,41 m <sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e dois	Fica a donatária obrigada a fornecer materiais de construção e/ou serviços



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

	com sede atualmente localizada à Alameda dos Jacarandas,667, bairro Jardim Primavera, na cidade de Alfenas, MG	vírgula quarenta e um metros quadrados) correspondente ao item 01 do croqui do anexo II	ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao item 04 do anexo II (1.038,54m <sup>2</sup> ) pelo período de 10 (dez) anos.
09	Devanil dos Reis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.843.014/0001-54, com sede atualmente localizada à Avenida Governador Valadares, 36, Centro, na cidade de Alfenas, MG	464,37 m <sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e quatro vírgula trinta e sete metros quadrados) correspondente ao item 07 do croqui do anexo II	Fica a donatária obrigada a fornecer materiais de serralheria e/ou serviços ao Poder Executivo Municipal no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como cuidar da manutenção da área verde correspondente ao item 07 do anexo II (1.006,89m <sup>2</sup> ) pelo período de 10 (dez) anos.